

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP E A ORDEM DOS MÉDICOS

Devido à sua particular especialização em termos de competências, a saúde - e, em particular, a medicina - é uma das áreas profissionais que gera maior número de oportunidades de emprego no mercado de trabalho europeu, como resultado de grandes desfasamentos observados, em cada país / região, entre as necessidades de recrutamento, a oferta educativa-formativa existente e os profissionais disponíveis, dando origem a um número significativo de oportunidades / necessidades de recrutamento transnacional todos os anos.

A globalização económica e a mobilidade individual exigem uma contínua informação, uma permanente harmonização de práticas profissionais e um atento seguimento das tendências internacionais em assuntos relevantes para a defesa dos interesses profissionais dos médicos portugueses - que são hoje cada vez mais determinados em centros de decisão internacional. Por outro lado, a crescente mobilidade internacional dos médicos portugueses deve levar a Ordem dos Médicos a manter uma atenção especial nas intervenções dirigidas à proteção e promoção de novas oportunidades e de melhoria das respetivas condições de exercício profissional.

O IEFP, IP tem desenvolvido um conjunto de atividades e eventos de recrutamento, designadamente no âmbito da rede EURES, particularmente direcionados para profissionais de saúde, com bons resultados em termos de colocação transnacional – sendo crescentes as solicitações, por parte de parceiros europeus, de divulgação de oportunidades de emprego na área da medicina.

Considerando que:

- a) O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP) é o Instituto Público responsável pela execução da política de emprego e formação profissional definida pelo governo, designadamente no que se refere ao apoio à mobilidade geográfica

transnacional dos trabalhadores e à integração dos jovens graduados no mercado de trabalho, nos termos da sua missão e atribuições definidas no art.º 3º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho,

- b) O IEFP, IP assegura em Portugal a coordenação da **rede EURES**, rede europeia de serviços de emprego, cuja atuação visa facilitar a mobilidade dos trabalhadores a nível transnacional e transfronteiriço, no âmbito do Espaço Económico Europeu (e Suíça), integrando atualmente 32 países, oferecendo serviços de informação, aconselhamento e apoio ao recrutamento, designadamente para trabalhadores graduados, promovendo o contacto entre candidatos a emprego e empregadores interessados em recrutar a nível europeu,
- c) A **Ordem dos Médicos** é uma associação pública representativa dos médicos que exercem a profissão em Portugal, com cerca de 47.384 membros, distribuídos por 47 especialidades, cuja principal missão é promover a defesa da qualidade dos cuidados de saúde prestados à população, bem como o desenvolvimento, a regulamentação e o controlo do exercício da profissão de médico, assegurando a observância das regras de ética e deontologia profissional,

é celebrado o presente Protocolo entre:

1. O **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP)**, organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e património próprio, nos termos do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, pessoa coletiva n.º 501 442 600, com sede na Rua de Xabregas, 52 - 1949-003 Lisboa, neste ato representado pelo Senhor Vogal do Conselho Diretivo, Bernardo Santos e Sousa, e
2. A **Ordem dos Médicos**, associação pública profissional, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, nº 151, em Lisboa, pessoa coletiva nº 500 984 492, neste ato representada pelo Senhor Doutor José Manuel Silva, na qualidade de Bastonário,

que será regido pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª**

#### **Objetivos gerais**

O presente Protocolo tem como objetivos gerais:

- a) contribuir para alargar o leque de opções de carreira ao dispor dos profissionais de medicina membros da Ordem, apoiando em particular a mobilidade destes profissionais no seio do mercado de trabalho europeu;
- b) dar a conhecer as capacidades dos médicos portugueses a empregadores europeus.

### **CLÁUSULA 2ª**

#### **Objetivos específicos**

O presente Protocolo tem como objetivos específicos:

- a) potenciar a divulgação de saídas profissionais na Europa na área da medicina junto do público-alvo relevante;
- b) fortalecer os canais de comunicação entre o IEFP, IP / EURES e a Ordem dos Médicos;
- c) apoiar a programação anual de atividades e serviços proporcionados aos associados da Ordem no domínio do apoio à mobilidade transnacional no mercado de trabalho europeu;
- d) aumentar o conhecimento e a sensibilização para o espetro de atividades desenvolvidas, tanto pela Ordem dos Médicos como pelo IEFP, IP / EURES, neste âmbito.

### **CLÁUSULA 3ª**

#### **Âmbito da cooperação**

O IEFP, IP e a Ordem dos Médicos acordam em cooperar na prestação de serviços e divulgação e dinamização de atividades conjuntas, em prol dos profissionais de medicina, nos seguintes domínios de intervenção:



- a) Divulgação de oportunidades de emprego: sempre que existam oportunidades de emprego e/ou ações de recrutamento transnacional em divulgação no portal do IEFP, IP e/ou no *website* nacional do EURES, na área da medicina, o IEFP, IP / EURES submete à Ordem a informação relevante, para que esta proceda a uma disseminação junto de associados eventualmente interessados;
- b) Divulgação dos instrumentos de política ativa de emprego: sempre que se mostrar adequado, mediante pedido da Ordem, o IEFP, IP pode disponibilizar técnicos para a dinamização de sessões sobre as medidas ativas de política ativa de emprego em vigor que se adequem ao público-alvo em causa, nomeadamente as que envolvam a criação do próprio emprego, bem como documentação relevante;
- c) Intercâmbio de informação: para apoio ao desenvolvimento das atividades de ambos os organismos, será partilhada informação disponível sobre indicadores de emprego / desemprego na área da saúde, bem como sobre níveis salariais, condições de trabalho, oferta educativa/formativa e questões relacionadas com reconhecimento de qualificações nesta área; a Ordem pode ser solicitada a colaborar pontualmente com o grupo de trabalho da área da saúde constituído pelo IEFP, IP / EURES Portugal, com vista à preparação e negociação de projetos de recrutamento transnacionais;
- d) Aconselhamento personalizado: quando exista a solicitação de serviços de aconselhamento por parte de associados da Ordem, estes podem ser encaminhados para os conselheiros EURES mais próximos – e/ou, de acordo com especificidade do pedido (país de destino), para os conselheiros EURES responsáveis pelo país; o IEFP, IP / EURES mantém a Ordem informada dos contactos atualizados da rede nacional de conselheiros EURES; os associados devem ser sempre aconselhados a marcar entrevista, com a antecedência devida, por telefone e/ou por correio eletrónico, por forma a permitir um atendimento de maior qualidade por parte dos conselheiros EURES;
- e) Programação de conferências / “workshops” sobre emprego e mobilidade, com particular enfoque em países da UE/EEE com défices de profissionais na área da saúde interessados em recrutar em Portugal: a Ordem responsabiliza-se pela divulgação junto dos seus associados; o IEFP, IP mobiliza os participantes internacionais relevantes

